



PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 15

LEI Nº 573 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1.997.

"Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores de Páu-Ferro".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ-MG.

O Povo do Município de Francisco Badaró-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Associação dos Moradores de Páu-Ferro, na localidade de Páu-Ferro neste Município de Francisco Badaró-MG.

Art. 2º - A referida associação tem como finalidade:

- a) exigir e defender os direitos da Comunidade;
- b) participar e distribuir tarefas nas atividades sociais e culturais da Comunidade;
- c) contribuir com o seu trabalho para o desenvolvimento e crescimento da Comunidade;
- d) buscar apoio de Órgãos governamentais e não governamentais para realização das atividades;
- e) participar das reuniões internas e externas da Comunidade;
- f) fazer o diagnóstico da realidade e elaborar plano de ação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Francisco Badaró-MG, aos 07 de fevereiro/ de 1.997.


José Maria D. Figueiro Guido
Prefeito Municipal